



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1097

JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 43

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO

BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA

LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de

Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Ata de registro de Preços	PAG	02
FR – Fiscalização da Receita 4º Bimestre 2021	PAG	38
Portarias	PAG	43
Atos do Poder Legislativo – Resultado de Licitação	PAG	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **21 de setembro de 2021**, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG nº 1440006 SSP/MS e CPF/MF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

LINCOLN KENDI OHASHI – ME

CNPJ: 17.902.605/0001-70

Representante: Lincoln Kendi Ohashi

CPF: 692.995.501-78.

RG: 1393454 SSP/MS.

Endereço: Av. 9 de Julho nº: 532, Centro, Cidade: Fátima do Sul/MS, Cep: 79.700-000, Tel.67.3467.5845, e-mail: vanessavieira201408@yahoo.com.br

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.190.152/0001-92

Representante: Karla Gislaine Coimbra Neto

CPF: 917.544.451-87

RG: 1247546 SSP/MS

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3120, Cep: 79.801-017, Centro, Dourados/MS, Tel. (67) 3424-2200, e-mail: bsautopecas@yahoo.com.br

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisições de peças elétricas para manutenção da frota de veículos leves e pesados atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Município de Jateí-MS, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **21 de setembro de 2021**, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG nº 1440006 SSP/MS e CPF/MF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

LINCOLN KENDI OHASHI – ME

CNPJ: 17.902.605/0001-70

Representante: Lincoln Kendi Ohashi

CPF: 692.995.501-78.

RG: 1393454 SSP/MS.

Endereço: Av. 9 de Julho nº: 532, Centro, Cidade: Fátima do Sul/MS, Cep: 79.700-000, Tel.67.3467.5845, e-mail: vanessavieira201408@yahoo.com.br

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.190.152/0001-92

Representante: Karla Gislaïne Coimbra Neto

CPF: 917.544.451-87

RG: 1247546 SSP/MS

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3120, Cep: 79.801-017, Centro, Dourados/MS, Tel. (67) 3424-2200, e-mail: bsautopecas@yahoo.com.br

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisições de peças elétricas para manutenção da frota de veículos leves e pesados atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Município de Jateí-MS, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 008/2020, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no **Anexo I** desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 048/2021**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 048/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão nº 048/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, mediante ordem de fornecimento.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Jateí/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Órgão gerenciador:
MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS
Por seu prefeito, **Eraldo Jorge Leite**
CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02

LINCOLN KENDI OHASHI – ME
CNPJ: 17.902.605/0001-70
Representante: **Lincoln Kendi Ohashi**
CPF: 692.995.501-78.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

RG: 1393454 SSP/MS.

Endereço: Av. 9 de Julho nº: 532, Centro, Cidade: Fátima do Sul/MS, Cep:
79.700-000, Tel.67.3467.5845, e-mail: vanessavieira201408@yahoo.com.br

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.190.152/0001-92

Representante: **Karla Gislaine Coimbra Neto**

CPF: 917.544.451-87

RG: 1247546 SSP/MS

Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3120, Cep. 79.801-017, Centro,
Dourados/MS, Tel. (67) 3424-2200, e-mail: bsautopecas@yahoo.com.br.

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisições de peças elétricas para manutenção da frota de veículos leves e pesados atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Município de Jateí-MS, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

3209 B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP

03.190.152/0001-92

201 FIAT - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/REI	1,00	401,1700	401,17
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	193,7400	193,74
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,7100	58,71
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	1.653,6200	1.653,62
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	HDS/WEGA	1,00	39,1700	39,17
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI	1,00	391,3900	391,39
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,0300	88,06
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,0300	88,06
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,7700	146,77
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS/BO	1,00	292,5600	292,56
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,3500	29,35
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,1400	39,14
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,1400	39,14

202 LINHA TOYOTA - GABINETE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/MA	1,00	388,0800	388,08
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	188,3600	188,36
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	56,7900	56,79
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	1.609,1300	1.609,13
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	WEGA/TEC	1,00	42,6500	42,65
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH/ARI	1,00	377,6700	377,67
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,7300	9,46
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,7300	9,46
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,7300	9,46
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,7300	9,46
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	42,5900	85,18
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	42,5900	85,18
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	141,9800	141,98
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	283,0200	283,02
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,4000	28,40
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	37,8600	37,86
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	37,8600	37,86



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

208 FIAT - EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	EURO/ZM	1,00	2.024,8900	2.024,89
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH/ZM	1,00	196,5600	196,56
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/REI	1,00	404,9800	404,98
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	196,5600	196,56
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	59,2700	59,27
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	355,5900	355,59
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	HDS/WEGA	1,00	39,5100	39,51
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	375,3500	375,35
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9400	9,88
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9400	9,88
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9400	9,88
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9400	9,88
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,4500	88,90
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,4500	88,90
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	148,1600	148,16
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	295,3400	295,34
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,6300	59,26
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,5100	39,51
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NKS/SKF	1,00	39,5100	39,51
14887	ROLAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	103,7100	103,71
16242	SELO	UNIDADE	HDA	1,00	59,2700	59,27
17152	TAMPA COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	207,4300	207,43
17153	VALVULA DE EXPANSÃO	UNIDADE	HDS	1,00	177,7800	177,78

209 VW-KOMBI - EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	EURO/ZM	1,00	2.229,5300	2.229,53
14226	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNIDADE	ZM	1,00	192,9000	192,90
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	REIFOR/MA	1,00	397,4400	397,44
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	192,9000	192,90
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,1600	58,16
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	386,7800	386,78
17149	ESTATOR	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	436,2000	436,20
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	373,2000	373,20
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8500	9,70
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8500	9,70
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8500	9,70
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8500	9,70
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,6200	87,24
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,6200	87,24



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	1,00	58,1600	58,16
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,4000	145,40
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	295,6600	295,66
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,0800	58,16
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,7700	38,77
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,7700	38,77
16236	ROTOR	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	445,9100	445,91
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	2,00	19,3900	38,78

210 PEUGEOT-BOXER - EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	EURO/ZM	1,00	2.331,2300	2.331,23
14226	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNIDADE	ZM	1,00	199,1300	199,13
1034	BATERIA 100AMP	UNIDADE	BOSCH/MA	1,00	670,2300	670,23
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	193,3000	193,30
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,2800	58,28
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	403,1100	403,11
17149	ESTATOR	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	445,8200	445,82
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ARIELO/ZM	1,00	369,1100	369,11
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8600	9,72
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8600	9,72
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8600	9,72
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8600	9,72
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,7100	87,42
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,7100	87,42
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	1,00	58,2800	58,28
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,7000	145,70
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	290,4300	290,43
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,1400	58,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,8500	38,85
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,8500	38,85
16236	ROTOR	UNIDADE	ZM/ROSSI	1,00	446,8200	446,82
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	2,00	19,4300	38,86

214 FIAT - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/REI	2,00	401,2100	802,42
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	2,00	194,7300	389,46
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	4,00	58,7100	234,84
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	2,00	390,4500	780,90
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	HDS/BEHR	2,00	1.653,7700	3.307,54
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	HDS/WEGA	2,00	39,1800	78,36
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	2,00	381,6400	763,28



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8900	9,78
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,0400	88,08
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,0400	88,08
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	2,00	58,7100	117,42
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	4,00	146,7800	587,12
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	2,00	298,4600	596,92
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,3600	58,72
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	2,00	39,1400	78,28
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NSK/SKF	2,00	39,1400	78,28
14887	ROLAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	2,00	96,8800	193,76
14886	SELO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	2,00	58,7100	117,42

215 VOLKSWAGEN - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	REIFOR/BO	1,00	392,2100	392,21
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	181,7500	181,75
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	57,4000	114,80
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	381,6800	381,68
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	1.616,6600	1.616,66
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	HDS/WEGA	1,00	38,2800	38,28
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	381,6800	381,68
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	1,00	4,7800	4,78
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	1,00	4,7800	4,78
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	1,00	4,7800	4,78
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	1,00	4,7800	4,78
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	1,00	43,0500	43,05
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	1,00	43,0500	43,05
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	1,00	57,4000	57,40
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	143,4900	286,98
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	286,0200	286,02
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,7000	28,70
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,2600	38,26
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,2600	38,26
14887	ROLAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	94,7000	94,70
14886	SELO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	57,4000	57,40

249 FIAT - SEC. DE SAÚDE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	REIFOR/MA	4,00	404,1600	1.616,64
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	2,00	196,1600	392,32



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	59,1400	118,28
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	2,00	393,3100	786,62
16741	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	HDS/BEHR	1,00	1.764,4900	1.764,49
17349	FILTRO DE GABINE (POLEN)	UNIDADE	HDS/WEGA	4,00	39,4225	157,69
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	2,00	393,3100	786,62
17348	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	10,00	4,9300	49,30
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	10,00	4,9300	49,30
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	10,00	4,9300	49,30
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	10,00	4,9300	49,30
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	10,00	44,3600	443,60
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	10,00	44,3600	443,60
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	2,00	59,1400	118,28
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	147,8600	295,72
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	2,00	294,7400	589,48
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	4,00	29,5700	118,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	2,00	39,4300	78,86
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	2,00	39,4300	78,86
14887	ROLAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	2,00	97,5900	195,18
14886	SELO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	2,00	59,1400	118,28

251 TOYOTA - SEC. DE SAÚDE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/REI	1,00	401,8500	401,85
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,0500	195,05
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,8100	58,81
16676	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	1.850,4900	1.850,49
17349	FILTRO DE GABINE (POLEN)	UNIDADE	HDS/WEGA	1,00	39,1900	39,19
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	391,0700	391,07
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,1100	88,22
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,1100	88,22
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	147,0200	147,02
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	293,0600	293,06
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,4000	29,40
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,2100	39,21
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,2100	39,21

252 CHEVROLET - SEC. DE SAÚDE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	REIFOR/MA	1,00	402,0500	402,05



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,1400	195,14
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,8400	58,84
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	391,2700	391,27
16676	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	1.764,1300	1.764,13
17349	FILTRO DE GABINE (POLEN)	UNIDADE	HDS/WEGA	1,00	39,2500	39,25
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	391,2700	391,27
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,1300	88,26
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,1300	88,26
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	1,00	58,8400	58,84
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	147,0900	147,09
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	293,2000	293,20
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,4200	58,84
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,2200	39,22
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NSK/SKF	1,00	39,2200	39,22
14887	ROLAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	97,0800	97,08
14886	SELO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	58,8400	58,84

253 RENAULT - SEC. DE SAÚDE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/REI	1,00	399,4200	399,42
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	193,8600	193,86
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,4500	58,45
16676	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	2.050,6700	2.050,67
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	388,7000	388,70
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,8400	87,68
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,8400	87,68
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,1300	146,13
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	291,2800	291,28
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,2300	29,23
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,9700	38,97
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NSK/SKF	1,00	38,9700	38,97

254 NISSAN - SEC. DE SAÚDE

1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	MAX/BOSC	1,00	398,7800	398,78
------	---------------	---------	----------	------	----------	--------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,1400	195,14
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,8400	58,84
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	391,2700	391,27
16676	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	1.764,1300	1.764,13
17349	FILTRO DE GABINE (POLEN)	UNIDADE	HDS/WEGA	1,00	39,2500	39,25
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	391,2700	391,27
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,9000	9,80
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,1300	88,26
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	44,1300	88,26
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	VETOR	1,00	58,8400	58,84
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	147,0900	147,09
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	293,2000	293,20
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,4200	58,84
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	39,2200	39,22
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NSK/SKF	1,00	39,2200	39,22
14887	ROLAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	97,0800	97,08
14886	SELO COMPRESSOR	UNIDADE	HDS	1,00	58,8400	58,84

253 RENAULT - SEC. DE SAÚDE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	BOSCH/REI	1,00	399,4200	399,42
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	193,8600	193,86
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	58,4500	58,45
16676	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	HDS/DELP	1,00	2.050,6700	2.050,67
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	ROSSI/ZM	1,00	388,7000	388,70
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,8400	87,68
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	PHILIPS/OS	2,00	43,8400	87,68
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,1300	146,13
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	291,2800	291,28
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,2300	29,23
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	SKF/NSK	1,00	38,9700	38,97
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NSK/SKF	1,00	38,9700	38,97

254 NISSAN - SEC. DE SAÚDE

1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	MAX/BOSC	1,00	398,7800	398,78
------	---------------	---------	----------	------	----------	--------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

2087 LINCOLN KENDI OHASHI

17.902.605/0001-70

182 LINHA MERCEDEZ BENZ - SEINFRA

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	3,00	2.932,5500	8.797,65
14226	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNIDADE	ZEN	6,00	224,8300	1.348,98
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	3,00	811,3400	2.434,02
14220	BENDIX IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	ZEN	6,00	224,8300	1.348,98
14247	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	BOSCH	6,00	371,4600	2.228,76
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	6,00	48,8800	293,28
972	CONJUNTO RETIFICADOR	UNIDADE	BOSCH	6,00	371,4600	2.228,76
976	ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	6,00	322,5800	1.935,48
977	INDUZIDO PARTIDA	UNIDADE	JF	6,00	371,4600	2.228,76
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	24,00	9,7800	234,72
17140	LÂMPADA DE MEIA LUZ 24V	UNIDADE	HELLA	24,00	9,7800	234,72
17139	LÂMPADA DE PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	24,00	9,7800	234,72
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	24,00	9,7800	234,72
1015	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	HELLA	24,00	43,9900	1.055,76
17138	LÂMPADA H7 24V	UNIDADE	HELLA	24,00	43,9900	1.055,76
965	MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	6,00	215,0500	1.290,30
16247	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	3,00	2.932,5500	8.797,65
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	6,00	175,9500	1.055,70
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	6,00	332,3600	1.994,16
14248	RELÂ DO PISCA 24 V	UNIDADE	DNI	6,00	48,8800	293,28
14224	ROLAMENTO 6204	UNIDADE	NARCHI	6,00	39,1000	234,60
17142	ROLAMENTO 6302	UNIDADE	NARCHI	6,00	38,9967	233,98
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	6,00	34,2100	205,26

183 LINHA VOLKSWAGEM - SEINFRA

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	3,00	2.974,1400	8.922,42
14226	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	8,00	277,5900	2.220,72
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	822,8600	1.645,72
14251	BATERIA 150 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	921,9800	1.843,96
14220	BENDIX IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	8,00	272,6300	2.181,04
14247	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	BOSCH	8,00	376,7200	3.013,76
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	8,00	49,5700	396,56
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	4,00	396,5500	1.586,20
972	CONJUNTO RETIFICADOR	UNIDADE	BOSCH	8,00	376,7200	3.013,76
976	ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	8,00	327,1600	2.617,28
977	INDUZIDO PARTIDA	UNIDADE	JF	8,00	376,7200	3.013,76
14241	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UNIDADE	DNI	8,00	178,4500	1.427,60



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	32,00	9,9100	317,12
17140	LÂMPADA DE MEIA LUZ 24V	UNIDADE	HELLA	32,00	9,9100	317,12
17139	LÂMPADA DE PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	32,00	9,9100	317,12
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	32,00	9,9100	317,12
1015	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	HELLA	32,00	44,6100	1.427,52
17138	LÂMPADA H7 24V	UNIDADE	HELLA	32,00	44,6100	1.427,52
965	MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	8,00	327,1600	2.617,28
16247	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	3,00	2.974,1400	8.922,42
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	8,00	208,1900	1.665,52
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	8,00	327,1600	2.617,28
14248	RELÁ DO PISCA 24 V	UNIDADE	DNI	8,00	49,5700	396,56
14224	ROLAMENTO 6204	UNIDADE	NARCHI	8,00	39,6600	317,28
17142	ROLAMENTO 6302	UNIDADE	NARCHI	8,00	34,7600	278,08
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	8,00	34,7000	277,60
14249	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UNIDADE	DNI	8,00	188,3600	1.506,88
14250	SENSOR DE TEMPERATURA ÁGUA	UNIDADE	DNI	8,00	218,1000	1.744,80

184 LINHA GMC - SEINFRA

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	2.991,2000	2.991,20
14226	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	279,1800	279,18
14251	BATERIA 150 A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	927,2700	927,27
14220	BENDIX IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	ZEN	1,00	219,3500	219,35
14247	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	BOSCH	1,00	329,0300	329,03
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,8500	49,85
972	CONJUNTO RETIFICADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	378,8900	378,89
976	ESTATOR ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	329,0300	329,03
977	INDUZIDO PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	378,8900	378,89
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9900	19,96
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9900	19,96
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9900	19,96
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9900	19,96
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	29,9100	119,64
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	34,9000	139,60
965	MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	329,0300	329,03
16247	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	2.991,2000	2.991,20
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	179,4700	179,47
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	329,0300	329,03
17141	RELE DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	1,00	29,9100	29,91
14224	ROLAMENTO 6204	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,8800	39,88
17142	ROLAMENTO 6302	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,8300	39,83
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,8800	39,88



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

GABINETE DO PREFEITO

190 TRATOR MASSEY 4283 4X4 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	191,9400	191,94
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	671,7900	671,79
991	BENDIX	UNIDADE	BOSCH	1,00	191,9400	191,94
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	47,9800	47,98
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	105,5700	211,14
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	403,0700	403,07
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8000	9,60
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7850	9,57
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8000	9,60
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8000	9,60
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,3900	76,78
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,1900	86,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	143,9500	143,95
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	307,1000	307,10
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	28,7900	28,79
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,3900	38,39
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,1900	43,19
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,1900	19,19

191 TRATOR MASSEY 283 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	199,2400	199,24
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	664,1400	664,14
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	189,7500	189,75
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	47,4400	47,44
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	113,8500	227,70
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	398,4800	398,48
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7400	9,48
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7600	9,52
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7400	9,48
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7400	9,48
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	37,9500	75,90
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	42,6900	85,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	142,3200	142,32
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	303,6100	303,61
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	28,4600	28,46
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	37,9500	37,95
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	42,6900	42,69
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	18,9800	18,98



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

192 TRATOR MASSEY FERGUSON 275 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	191,9400	191,94
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	671,7900	671,79
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	191,9400	191,94
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	47,9800	47,98
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	105,5700	211,14
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	403,0700	403,07
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8000	9,60
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7850	9,57
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8000	9,60
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8000	9,60
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,3900	76,78
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,1900	86,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	143,9500	143,95
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	307,1000	307,10
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	28,7900	28,79
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,3900	38,39
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,1900	43,19
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,1900	19,19

193 RETROESCAVADEIRA - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	205,8800	205,88
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	686,2800	1.372,56
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	196,0800	196,08
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,0200	49,02
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	107,8400	215,68
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	411,7600	411,76
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,9000	9,80
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8950	9,79
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,9000	9,80
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,9000	9,80
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	39,2200	78,44
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	44,1200	88,24
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	147,0600	147,06
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	313,7300	313,73
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	29,4100	29,41
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,2200	39,22
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	44,1200	44,12
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,6100	19,61



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

194 NEW HOLLAND TS6040 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	195,2000	195,20
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	683,1800	1.366,36
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,2000	195,20
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,8000	48,80
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	107,3600	214,72
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	390,3900	390,39
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	48,8000	97,60
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	58,5600	117,12
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,4000	146,40
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	312,3100	312,31
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	29,2800	29,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,5200	19,52

195 FIAT - ESTRADA - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	194,6100	194,61
14245	BATERIA 60A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	398,9500	398,95
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	194,6100	194,61
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,6500	48,65
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	1,00	369,7500	369,75
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.654,1600	1.654,16
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	389,2100	389,21
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8500	9,70
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,9200	77,84
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,7900	87,58
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DNI	1,00	58,3800	58,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,9600	145,96
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	311,3700	311,37
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,1900	58,38
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,9200	38,92
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,7900	43,79



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

194 NEW HOLLAND TS6040 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	195,2000	195,20
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	683,1800	1.366,36
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,2000	195,20
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,8000	48,80
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	107,3600	214,72
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	390,3900	390,39
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	48,8000	97,60
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	58,5600	117,12
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,4000	146,40
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	312,3100	312,31
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	29,2800	29,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,5200	19,52

195 FIAT - ESTRADA - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	194,6100	194,61
14245	BATERIA 60A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	398,9500	398,95
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	194,6100	194,61
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,6500	48,65
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	1,00	369,7500	369,75
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.654,1600	1.654,16
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	389,2100	389,21
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8500	9,70
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,9200	77,84
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,7900	87,58
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DNI	1,00	58,3800	58,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,9600	145,96
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	311,3700	311,37
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,1900	58,38
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,9200	38,92
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,7900	43,79



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

194 NEW HOLLAND TS6040 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	195,2000	195,20
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	683,1800	1.366,36
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,2000	195,20
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,8000	48,80
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	107,3600	214,72
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	390,3900	390,39
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	48,8000	97,60
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	58,5600	117,12
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,4000	146,40
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	312,3100	312,31
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	29,2800	29,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,5200	19,52

195 FIAT - ESTRADA - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	194,6100	194,61
14245	BATERIA 60A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	398,9500	398,95
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	194,6100	194,61
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,6500	48,65
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	1,00	369,7500	369,75
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.654,1600	1.654,16
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	389,2100	389,21
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8500	9,70
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,9200	77,84
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,7900	87,58
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DNI	1,00	58,3800	58,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,9600	145,96
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	311,3700	311,37
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,1900	58,38
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,9200	38,92
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,7900	43,79



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

194 NEW HOLLAND TS6040 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	195,2000	195,20
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	683,1800	1.366,36
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,2000	195,20
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,8000	48,80
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	107,3600	214,72
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	390,3900	390,39
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	48,8000	97,60
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	58,5600	117,12
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,4000	146,40
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	312,3100	312,31
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	29,2800	29,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,5200	19,52

195 FIAT - ESTRADA - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	194,6100	194,61
14245	BATERIA 60A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	398,9500	398,95
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	194,6100	194,61
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,6500	48,65
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	1,00	369,7500	369,75
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.654,1600	1.654,16
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	389,2100	389,21
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8500	9,70
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,9200	77,84
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,7900	87,58
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DNI	1,00	58,3800	58,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,9600	145,96
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	311,3700	311,37
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,1900	58,38
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,9200	38,92
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,7900	43,79



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

194 NEW HOLLAND TS6040 - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	195,2000	195,20
14252	BATERIA 100 A	UNIDADE	ELETRAN	2,00	683,1800	1.366,36
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	195,2000	195,20
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,8000	48,80
14893	FAROL DE LED 48W	UNIDADE	CYNOI	2,00	107,3600	214,72
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	390,3900	390,39
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8800	9,76
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	48,8000	97,60
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	58,5600	117,12
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	146,4000	146,40
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	312,3100	312,31
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	1,00	29,2800	29,28
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,0400	39,04
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,5200	19,52

195 FIAT - ESTRADA - DESEN. RURAL

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	194,6100	194,61
14245	BATERIA 60A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	398,9500	398,95
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	194,6100	194,61
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,6500	48,65
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	1,00	369,7500	369,75
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.654,1600	1.654,16
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	389,2100	389,21
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8500	9,70
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8700	9,74
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,9200	77,84
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,7900	87,58
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DNI	1,00	58,3800	58,38
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	145,9600	145,96
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	311,3700	311,37
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	2,00	29,1900	58,38
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,9200	38,92
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,7900	43,79



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	2,00	19,4600	38,92
-------	-----------------	---------	-----------	------	---------	-------

196 FIAT - MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	404,4000	404,40
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	192,5700	192,57
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,1400	48,14
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.636,8700	1.636,87
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	48,1800	48,18
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	404,4000	404,40
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,5100	77,02
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,3300	86,66
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	144,4300	144,43
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	308,1200	308,12
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,8900	28,89
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,5100	38,51
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,3300	43,33

197 VOLKSWAGEN

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	404,4000	404,40
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	192,5700	192,57
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,1400	48,14
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.636,8700	1.636,87
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	48,1800	48,18
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	404,4000	404,40
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,5100	77,02
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,3300	86,66
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	144,4300	144,43
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	308,1200	308,12
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,8900	28,89
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,5100	38,51
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,3300	43,33



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

198 RENAULT - MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	398,6200	398,62
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	189,8200	189,82
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	47,4600	47,46
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.613,4800	1.613,48
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	47,4400	47,44
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	398,6200	398,62
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7500	9,50
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7500	9,50
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7500	9,50
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,7500	9,50
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	37,9600	75,92
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	42,7100	85,42
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	142,3700	142,37
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	303,7100	303,71
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,4700	28,47
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	37,9600	37,96
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	42,7100	42,71

199 VOLKSWAGEM KOMBI - MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	404,4000	404,40
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	192,5700	192,57
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,1400	48,14
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.636,8700	1.636,87
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	48,1800	48,18
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	404,4000	404,40
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,5100	77,02
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,3300	86,66
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	144,4300	144,43
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	308,1200	308,12
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,8900	28,89
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,5100	38,51
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,3300	43,33

200 VW CAMINHÃO PIPA - MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
--------	-----------	---------	-------	------	-------------	-------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

14251	BATERIA 150 A	UNIDADE	ELETRAN	1,00	771,4900	771,49
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	231,4500	231,45
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,2200	48,22
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	405,0300	405,03
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8200	9,64
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8200	9,64
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8200	9,64
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8200	9,64
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,5700	77,14
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,4000	86,80
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	183,2300	183,23
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	327,8800	327,88
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,9300	28,93
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,5700	38,57
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	43,4000	43,40
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	RAINHA DA	1,00	19,3000	19,30

203 VOLKSWAGEN - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	404,4000	404,40
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	192,5700	192,57
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	48,1400	48,14
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MARLHE	1,00	1.636,8700	1.636,87
16652	FILTRO POLEN	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	48,1800	48,18
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	404,4000	404,40
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	4,8100	9,62
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	38,5100	77,02
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	2,00	43,3300	86,66
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	144,4300	144,43
14225	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	308,1200	308,12
970	RELE AUXILIAR 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,8900	28,89
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	38,5100	38,51

204 IVECO-CITYCLASS 70C17/70C16 - EDUCAÇÃO

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	2.475,4400	2.475,44
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2,00	203,8600	407,72
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	2,00	194,1500	388,30
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	2,00	48,5400	97,08



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

974	BUZINA 12V	UNIDADE	BIBI	2,00	58,2500	116,50
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	2,00	407,7200	815,44
17149	ESTATOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	485,5000	485,50
14867	FAROL AUXILIAR	UNIDADE	VINCO	2,00	155,3200	310,64
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	2,00	407,7200	815,44
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	6,00	4,8500	29,10
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	6,00	4,8500	29,10
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	6,00	4,8500	29,10
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	6,00	4,8500	29,10
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	6,00	38,8300	232,98
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	6,00	43,6800	262,08
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	TSA	2,00	58,2500	116,50
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	145,6100	291,22
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2,00	310,6400	621,28
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	29,1200	58,24
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	2,00	38,8300	77,66
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	2,00	43,6800	87,36
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	485,3800	485,38
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	DNI	2,00	19,4200	38,84

205 ONIBUS MB - OF 1519 - EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	2.449,9000	2.449,90
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2,00	201,7600	403,52
1009	BATERIA 150AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	768,6000	768,60
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	2,00	192,1500	384,30
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	2,00	48,0400	96,08
1001	BUZINA 24V	UNIDADE	BIBI	2,00	76,8600	153,72
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	2,00	403,5100	807,02
17149	ESTATOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	480,3700	480,37
14867	FAROL AUXILIAR	UNIDADE	VINCO	2,00	153,7200	307,44
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	2,00	403,5100	807,02
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,6100	57,66
17151	LAMPADA DE MEIA LUZ 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,6033	57,62
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,6100	57,66
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,6100	57,66
1015	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	48,0400	288,24
17150	LAMPADA H7 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	57,6400	345,84
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	TSA	2,00	57,6400	115,28
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	144,1100	288,22
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2,00	307,4400	614,88
1007	RELE AUXILIAR 24V	UNIDADE	DNI	2,00	38,4300	76,86
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	2,00	38,4300	76,86



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	2,00	43,2300	86,46
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	480,3700	480,37
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	DNI	2,00	19,2100	38,42

206 ONIBUS M. BENZ CAIO LO 916.ORE - EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	2.475,4700	2.475,47
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2,00	203,8600	407,72
1034	BATERIA 100AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	679,5400	679,54
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	2,00	194,1500	388,30
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	2,00	48,5400	97,08
1001	BUZINA 24V	UNIDADE	BIBI	2,00	77,6600	155,32
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	2,00	407,7200	815,44
17149	ESTATOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	485,3900	485,39
14867	FAROL AUXILIAR	UNIDADE	VINCO	2,00	155,3200	310,64
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	2,00	407,7200	815,44
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,7100	58,26
17151	LAMPADA DE MEIA LUZ 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,6983	58,19
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,7100	58,26
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	9,7100	58,26
1015	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	48,5400	291,24
17150	LAMPADA H7 24V	UNIDADE	HELLA	6,00	58,2500	349,50
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	TSA	2,00	58,2500	116,50
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	2,00	145,6200	291,24
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2,00	310,6500	621,30
1007	RELE AUXILIAR 24V	UNIDADE	DNI	2,00	38,8300	77,66
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	2,00	38,8300	77,66
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	2,00	43,6800	87,36
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	485,3900	485,39
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	DNI	2,00	19,4200	38,84

207 ONIBUS VW-15.190 EOD E.S.ORE - EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	2.540,9300	2.540,93
960	AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	209,2500	209,25
14871	BATERIA 150AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	797,1500	797,15
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	199,2900	199,29
996	BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,8200	49,82
1001	BUZINA 24V	UNIDADE	BIBI	1,00	79,7200	79,72
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	MARILIA	1,00	418,5100	418,51
17149	ESTATOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	498,2300	498,23
14867	FAROL AUXILIAR	UNIDADE	VINCO	2,00	159,4300	318,86
14219	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	JF	1,00	418,5100	418,51



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	2,00	9,9600	19,92
17151	LAMPADA DE MEIA LUZ 24V	UNIDADE	HELLA	2,00	9,9600	19,92
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	2,00	9,9600	19,92
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	2,00	9,9600	19,92
1015	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	HELLA	2,00	49,8200	99,64
17150	LAMPADA H7 24V	UNIDADE	HELLA	2,00	59,7900	119,58
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	TSA	1,00	59,7900	59,79
983	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	149,4700	149,47
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	1,00	318,8600	318,86
1007	RELE AUXILIAR 24V	UNIDADE	DNI	1,00	39,8600	39,86
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	39,8600	39,86
1028	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	NARCHI	1,00	44,8400	44,84
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	498,2200	498,22
14868	SOQUETE ISOLADO	UNIDADE	DNI	1,00	19,9300	19,93

TOTAL DO VENCEDOR 178.350,00

Jateí - MS, terça-feira, 21 de setembro de 2021



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **21 de setembro de 2021**, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS-ME.

CNPJ: 37.214.343/0001-69

Representada por: Geremias Viera Vasconcelos, CPF: 356.429.041-91, RG: 190899 – SSP/MS.

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1931, centro, Cep: 79.700-000, Fátima do Sul/MS. Tel. (67) 3467-4748. e-mail: geremiasvieira@hotmail.com.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante

Jateí - MS



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 008/2020, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela do Anexo I desta ata, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 047/2021**.

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 047/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão nº 047/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLAÚSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS
ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

Eraldo Jorge Leite

CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02

Órgão Gerenciador

GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS-ME.

CNPJ: 37.214.343/0001-69

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 1931, centro, 79.700-000, Fátima do Sul/MS.

Representante: **Geremias Viera Vasconcelos.**

CPF: 356.429.041-91;

RG: 190899 – SSP/MS

ANEXO I (ANEXO DA ATA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

1217 GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS-ME.							37.214.343/0001-69
1 LOTE UNICO							
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total	
17505	ATESTADO DE SAÚDE, IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 15,5X21. BLC. 100X1	UNIDADE		20,00	6,8300	136,60	
17506	ATESTADO MEDICO IMPRESSO 1 COR, PAPEL SULFITE, 15,5X21CM, BLC. 100X1	UNIDADE		50,00	6,8300	341,50	
17507	ATESTADO ODONTOLOGICO IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL SULFITE 15,5X20,5, BLC 100X1	UNIDADE		30,00	6,8300	204,90	
17508	BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS PARA REVISÃO - IMPRESSO EM 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 21X29,7, BLC. 100X1	UNIDADE		20,00	10,9800	219,60	
17527	CAPA DE PROCESSO - TIMBRADA SEC. SAÚDE, IMPRESSO 4 COR, PAPEL TRIPLEX 250G, 44X30CM.	UNIDADE		1.000,00	1,7200	1.720,00	
17509	CAPA DE PROCESSO ABERTA, CAPA E CONTRA CAPA - PAPEL TRIPLEX 250GR, IMPRESSA 4 COR, VINCADA E FURADA 31X45CM	UNIDADE		710,00	1,7200	1.221,20	
17510	CAPA DE PROCESSO INTEIRA, PAPEL TRIPLEX 250GR, IMPRESSA 4 COR, VINCADA E FURADA 31X45CM.	UNIDADE		6.800,00	1,7200	11.696,00	
17526	CAPA P/ EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, IMPRESSO 4 COR, PAPEL TRIPLEX 250G, 44X30CM	UNIDADE		2.000,00	1,7200	3.440,00	
17511	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 302	UNIDADE		52,00	23,7500	1.235,00	
17512	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 303	UNIDADE		59,00	28,5000	1.681,50	
17513	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 304	UNIDADE		37,00	32,6600	1.208,42	
17514	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 360	UNIDADE		39,00	53,4400	2.084,16	
17530	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CLÍNICA - IMPRESSÃO 4 COR, FRENTE E VERSO, 9,5X5,5CM	UNIDADE		1.000,00	0,2100	210,00	
17528	CARTÃO DIABÉTICO - IMPRESSO FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL CARTOLINA 180GR, VINCADO, 30,5X20CM.	UNIDADE		500,00	0,5600	280,00	
17529	CARTÃO DO HIPERTENSO - IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM 1 COR, PAPEL CARTOLINA 180GR, VINCADO, 30,5X20CM.	UNIDADE		500,00	0,5600	280,00	
3305	CARTAZES DIVULGAÇÃO IMPRESSO COLORIDO, PAPEL COUCHE 170G 42X29,5CM.	UNIDADE		1.500,00	1,6600	2.490,00	
17207	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DA PESSOA ADULTA	UNIDADE		500,00	0,2900	145,00	
7282	CARTILHA EDUCATIVA PAPEL 75GR BRANCO	UNIDADE		50,00	34,4400	1.722,00	
CAPA COLORIDA COLCHE 250GR - PROERD							
3743	CARTILHA EDUCATIVA TIPO 1 PAPEL BRANCO 90 GR EM A5 COLORIDO FRENTE E VERSO C/ FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNAÇÃO GRAMPEADA.C/ ATE 25 PAGINAS	UNIDADE		50,00	43,3400	2.167,00	
3744	CARTILHA EDUCATIVA TIPO 2 PAPEL BRANCO 90 GR EM A5 COLORIDO FRENTE E VERSO C/ FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNAÇÃO GRAMPEADA.C/ ATE 10 PAGINAS	UNIDADE		100,00	20,7800	2.078,00	
17515	CERTIFICADO IMPRESSO A LASER COLORIDO "PREENCHIDO" COUCHE 250GR, 21X29,7CM	UNIDADE		1.210,00	2,9700	3.593,70	

17214	CONFECÇÃO CALENDARIO MESA- 15X21CM, ESTRUTURA PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300GRS (FORMATO PIRAMIDE) IMPRESSÃO 4X0 COR VINCADA, ACABAMENTO WIRE-O, COM CADERNO 12 MESES, 7 FOLHAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, 150GRS, IMPR. 4X4 CORES, PERSONALIZADO C FOTOS EVENTOS.	UNIDADE	20,00	41,5600	831,20
17516	CONVITE PAPEL ESPECIAL IMPRESSO A LASER, FRENTE E VERSO C/ ENVELOPE COLORIDO 21X15CM	UNIDADE	1.200,00	1,0700	1.284,00
17545	CRACHÁ PARA ATLETAS - PAPEL SULFITE 240G, 15X21CM, IMPRESSO A LASER, COLORIDO	UNIDADE	50,00	1,7800	89,00
17532	ENVELOPE PRONTUÁRIO - IMPRESSO FRENTE, 1X0 COR, 240MMX340MM, SACO KRAFT, OURO 80G	UNIDADE	3.000,00	0,5300	1.590,00
17517	ENVELOPE TIMBRADO (PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ), KRAFT OURO, TAM 18X24CM 80G, IMPRESSO 1X0 COR	UNIDADE	9.350,00	0,4200	3.927,00
17531	ENVELOPE TIMBRADO DA CLÍNICA MUNICIPAL - IMPRESSO 1 COR, FRENTE, 180MMX240MM	UNIDADE	2.000,00	0,4000	800,00
17518	ENVELOPE TIMBRADO, 260MMX360MM, SACO KRAFT OURO - 80G, IMPRESSO 1X0 COR.	UNIDADE	7.700,00	0,5800	4.466,00
3703	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL (PRONTUARIO) IMPRESSO COLORIDO EM PAPEL SULFITE 31 X 21CM FRENTE E VERSO BLOCO C/100.	UNIDADE	80,00	14,2500	1.140,00
3704	FICHA DE CONTROLE DE EXAMES DE LARVAS NO LABORATORIO - IMPRESSO EM PAPEL SULFITE TAM. 21 X 29,7 BLOCO C/100.	UNIDADE	10,00	14,2500	142,50
17533	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA MUNICIPAL, IMPRESSO EM 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75GGR, TAM 21X29,7CM, FRENTE E VERSO - BLC. C/ 100X1	UNIDADE	50,00	9,2600	463,00
17536	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ATENDIMENTO GERAL (PRONTUÁRIO) IMPRESSO FRENTE E VERSO, 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE 75G, 31X21CM BLOCO 100X1	UNIDADE	60,00	21,3700	1.282,20
17546	FICHA DE INSCRIÇÃO - PAPEL CARTOLINA, 180G, 15X20CM - IMPRESSO 1X0 COR	UNIDADE	500,00	0,2900	145,00
17534	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (COMBATE A DENGUE) IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO BLOCO 50X2 VIAS, TAM 21X29,7CM.	UNIDADE	30,00	14,2500	427,50
3708	FICHA DE REGISTRO DIARIO DE UBV - IMPRESSO EM PAPEL SULFITE TAM. 21 X 29,7 BLOCO C/100.	UNIDADE	20,00	11,2800	225,60
17535	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO - IMPRESSO FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 180GR, TAM. 19,5X14CM.	UNIDADE	1.000,00	0,2600	260,00
3711	FICHA DE RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL - IMPRESSO EM PAPEL SULFITE TAM. 21 X 29,7CM BLOCO C/100.	UNIDADE	20,00	11,2800	225,60
17210	FICHA DE SERVIÇO DIARIO ANTIVETORIAL IMPRESSO EM PAPEL SULFITE FRENTE 21X29,7CM BLOCO COM 100	UNIDADE	30,00	11,2800	338,40
3712	FICHA DE VISITA CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE IMPRESSO EM PAPEL SULFITE TAM. 16 X 10,5CM BLOCO C/100.	UNIDADE	40,00	5,6400	225,60
17537	FICHA INDICE - IMPRESSO EM PAPEL CARTOLINA 180GR, TAM. 14,5X9,5CM, 1 COR.	UNIDADE	1.050,00	0,2600	273,00
17538	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI RÁBICA HUMANO - IMPRESSO 1 COR, EM PAPEL CARTOLINA 180GR, TAM. 21X16CM.	UNIDADE	500,00	0,2900	145,00

3312	FOLDERS IMPRESSOS FRENTE E VERSO COLORIDO, PAPEL COUCHE 150G 15X21CM.	UNIDADE	2.600,00	0,1700	442,00
17519	IMPRESSÃO A3 - COLORIDA, A LASER, NO COUCHE, 250G, 29,7X42,0CM.	UNIDADE	1.500,00	4,7500	7.125,00
17520	IMPRESSÃO A4 - COLORIDA, A LASER, NO COUCHE, 250GR	UNIDADE	400,00	1,7800	712,00
17521	IMPRESSÃO A4 - COLORIDA, A LASER, NO SULFITE, 75G, 21X29,7CM.	UNIDADE	650,00	0,3100	201,50
17547	IMPRESSÃO A6 - COLORIDA, LASER, NO COUCHE 250G, 10X15CM	UNIDADE	500,00	0,4300	215,00
17522	INFORMATIVO EM PAPEL COUCHE, 115GR, BRANCO, TAM. 29,7X42CM, IMPRESSÃO 4X0 COR.	UNIDADE	1.850,00	0,4900	906,50
17523	PANFLETOS IMPRESSOS 4X0 COR, FRENTE PAPEL COUCHE 115G, R 15X21CM.	UNIDADE	6.000,00	0,2400	1.440,00
17548	PASTA (NUCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE) - C/ BOLSO INTERNO CO., IMPRESSÃO 4X0, COM LOGOMARCA, PAPEL TRIPLEX 250GR, 31X45CM.	UNIDADE	200,00	2,6700	534,00
17524	PASTA PARA EVENTOS C/ BOLSO INTERNO, IMPRESSO EM 4X0 COR. COM LOGOMARCA, 250GR, EM PAPEL TRIPLEX, 31X45CM.	UNIDADE	1.250,00	2,0800	2.600,00
17540	PEDIDO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75G, 1 COR, 100X1, TAM. 29X20CM.	UNIDADE	100,00	11,6200	1.162,00
17539	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS - IMPRESSO EM SULFITE 75GR, 1 COR, BLC. 100X1, TAM. 29X20CM	UNIDADE	200,00	11,5800	2.316,00
17549	PRONTUÁRIO SUAS - 56 PÁGINAS; MIOLO SULFITE 90GR, 1 COR, CAPA PAPEL TRIPLEX 250GR, LAMINADA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, COLORIDA COM CORTE FRONTAL, TAM. 32X22CM.	UNIDADE	30,00	40,3973	1.211,92
17541	RECEITUÁRIO - CONTROLE ESPECIAL "C" - AUTOCOPIATIVO, IMPRESSO 2 VIAS, TAM. 22X16CM, BLOCO 50X2	UNIDADE	120,00	10,2400	1.228,80
17542	RECEITUÁRIO - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - IMPRESSO EM PAPEL SUPERBONDE AZUL 50GR, NUMERADO, TAM. 9,5X24,5. TLS. 5X1, IMPRESSÃO 1 COR.	UNIDADE	100,00	6,5300	653,00
3720	RECEITUARIO MEDICO AUTOCOPIATIVO 15 X 21CM BLOCO C/ 50 X 2	UNIDADE	1.000,00	5,6400	5.640,00
3721	RECEITUARIO MEDICO AUTOCOPIATIVO 31 X 21CM BLOCO C/ 50 X 2	UNIDADE	100,00	13,6600	1.366,00
3723	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 15 X 21CM BLOCO C/ 50 X 2. PAPEL AUTOCOPIATIVO.	UNIDADE	70,00	10,3900	727,30
17543	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DÓ ÚTERO, IMPRESSO 1 COR, FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFITE 75GR, TAM. 21X29,7CM, BLC. 100X1.	UNIDADE	5,00	23,7500	118,75
17525	REQUISIÇÃO, IMPRESSO 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2, TAM 21X16CM.	UNIDADE	110,00	6,8300	751,30
17544	TERMO DE COLETA/APREENSÃO DE AMOSTRA VISA IMPRESSO 1 COR EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM. 21X29,7, BLOCO 50X3.	UNIDADE	15,00	14,2500	213,75

TOTAL DO VENCEDOR 86.000,00

Jateí - MS, terça-feira, 21 de setembro de 2021

FR – FISCALIZAÇÃO DA RECEITA 4º BIMESTRE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2021									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	27.165.821,40	4.318.237,92		4.318.237,92	31.484.059,32		11.515.940,68
11000000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.012.000,00	1.633.542,44	414.717,43		414.717,43	2.048.259,87		1.963.740,13
11100000000000000000	IMPOSTOS	3.977.000,00	1.619.473,44	414.327,60		414.327,60	2.033.801,04		1.943.198,96
11130000000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.812.000,00	656.704,43	106.684,71		106.684,71	763.389,14		1.048.610,86
11130300000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.700.000,00	1.812.000,00	106.684,71		106.684,71	763.389,14		1.048.610,86
11130310000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.700.000,00	579.710,89	85.936,09		85.936,09	665.646,98		1.034.353,02
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.700.000,00	579.710,89	85.936,09		85.936,09	665.646,98		1.034.353,02
11130400000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	112.000,00	76.993,54	20.748,62		20.748,62	97.742,16		14.257,84
11130410000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	112.000,00	76.993,54	20.748,62		20.748,62	97.742,16		14.257,84
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	112.000,00	76.993,54	20.748,62		20.748,62	97.742,16	14.803,01	
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	28.000,00	9.836,96				9.836,96		18.163,04
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	16.800,00	5.902,19				5.902,19		10.897,81
11180000000000000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.165.000,00	962.769,01	307.642,89		307.642,89	1.270.411,90		894.588,10
11180100000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.065.000,00	346.017,94	208.112,93		208.112,93	554.130,87		510.869,13
11180110000000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	165.000,00	39.530,08	78.252,93		78.252,93	117.783,01		47.216,99
11180111000000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	160.000,00	39.530,08	78.252,93		78.252,93	117.783,01		42.216,99
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	96.000,00	33.457,30	78.252,93		78.252,93	111.710,23	15.710,23	
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	40.000,00	3.795,52				3.795,52		36.204,48
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	24.000,00	2.277,26				2.277,26		21.722,74
11180113000000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	5.000,00							5.000,00
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00							5.000,00
11180140000000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO A INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	900.000,00	306.487,86	129.860,00		129.860,00	436.347,86		463.652,14
11180141000000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO A INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	900.000,00	306.487,86	129.860,00		129.860,00	436.347,86		463.652,14
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	540.000,00	224.425,11	129.860,00		129.860,00	354.285,11		185.714,89
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	225.000,00	51.289,22				51.289,22		173.710,78
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	135.000,00	30.773,53				30.773,53		104.226,47
11180200000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.100.000,00	616.751,07	99.529,96		99.529,96	716.281,03		383.718,97
11180230000000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	616.751,07	99.529,96		99.529,96	716.281,03		383.718,97
11180231000000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.100.000,00	616.751,07	99.529,96		99.529,96	716.281,03		383.718,97
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	660.000,00	424.955,17	99.529,96		99.529,96	524.485,13		135.514,87
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	275.000,00	119.872,51				119.872,51		155.127,49
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	165.000,00	71.923,39				71.923,39		93.076,61
11200000000000000000	TAXAS	30.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		15.541,17
11210000000000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		5.541,17
11210100000000000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		5.541,17
11210110000000000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		5.541,17
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		5.541,17
11220000000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		10.000,00
11220100000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		10.000,00
11220110000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		10.000,00
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00	14.069,00	389,83		389,83	14.458,83		10.000,00
11300000000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00							5.000,00
11380000000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.000,00							5.000,00
11380400000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00							5.000,00
11380410000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00							5.000,00
11380411000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	5.000,00							5.000,00
	FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00							5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2021									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	SOMA	4.012.000,00	633.542,44	414.717,43		414.717,43	2.048.259,87		1.963.740,13
12000000000000000000	CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	2.056.182,15	275.981,52		275.981,52	2.332.163,67		677.836,33
12100000000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.960.000,00	2.044.156,27	273.861,83		273.861,83	2.318.020,10		641.979,90
12180000000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS	2.960.000,00	2.044.156,27	273.861,83		273.861,83	2.318.020,10		641.979,90
12180100000000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.200.000,00	868.394,86	126.578,33		126.578,33	994.973,21		225.026,79
12180110000000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.200.000,00	849.173,31	126.578,33		126.578,33	975.751,64		224.248,36
12180120000000000000	FONTE: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	1.200.000,00	849.173,31	126.578,33		126.578,33	975.751,64		224.248,36
12180121000000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	19.221,57				19.221,57		9.221,57
12180121000000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	19.221,57				19.221,57		9.221,57
12180130000000000000	FONTE: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	10.000,00	19.221,57				19.221,57		9.221,57
12180131000000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00							10.000,00
12180131000000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
12180300000000000000	FONTE: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	10.000,00							10.000,00
12180300000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTD/DF/MUN	1.740.000,00	1.175.763,39	147.283,50		147.283,50	1.323.046,89		416.953,11
12180310000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.700.000,00	1.175.763,39	147.283,50		147.283,50	1.323.046,89		376.953,11
12180311000000000000	FONTE: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	1.700.000,00	1.175.763,39	147.283,50		147.283,50	1.323.046,89		376.953,11
12180320000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00							20.000,00
12180321000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	20.000,00							20.000,00
12180330000000000000	FONTE: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	20.000,00							20.000,00
12180331000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000,00							20.000,00
12180331000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000,00							20.000,00
12400000000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA	50.000,00	12.023,88	2.119,69		2.119,69	14.143,57		35.856,43
12400100000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA	50.000,00	12.023,88	2.119,69		2.119,69	14.143,57		35.856,43
12400110000000000000	FONTE: 1.17.000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS	50.000,00	12.023,88	2.119,69		2.119,69	14.143,57		35.856,43
	SOMA	3.010.000,00	2.056.182,15	275.981,52		275.981,52	2.332.163,67		677.836,33
13000000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.580.000,00	480.640,10	68.078,83		68.078,83	548.718,93		1.031.281,07
13200000000000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.580.000,00	480.640,10	68.078,83		68.078,83	548.718,93		1.031.281,07
13210000000000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.580.000,00	480.640,10	68.078,83		68.078,83	548.718,93		1.031.281,07
13210100000000000000	REINSCRIÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	130.000,00	106.110,92	36.184,01		36.184,01	142.294,93	12.294,93	
13210110000000000000	REINSCRIÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	130.000,00	106.110,92	36.184,01		36.184,01	142.294,93	12.294,93	
13210111000000000000	REINSCRIÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PREFEITURA	60.000,00	79.249,53	23.606,87		23.606,87	102.856,40	42.856,40	
	FONTE: 1.03.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00	79.249,53	23.606,87		23.606,87	102.856,40	42.856,40	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171899000000000000	1.29.056 BOLSA FAMILIA	30.000,00	3.448,57				3.448,57		26.553,43
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.400.000,00	212.661,30	23.422,49		23.422,49	236.083,79		1.163.916,21
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.400.000,00	212.661,30	23.422,49		23.422,49	236.083,79		1.163.916,21
171899110100000000	TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º DA CF/88)	50.000,00	212.661,30	23.422,49		23.422,49	236.083,79		1.163.916,21
171899110200000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	50.000,00							50.000,00
171899110200000000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA EMENDA DE BANCADA (ART. 166 § 16 DA CF/88)	50.000,00							50.000,00
171899110300000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	50.000,00							50.000,00
171899110400000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO CESSAO ONEROSA - PR6-SAL (LEI 13.885/2019)	350.000,00							350.000,00
171899110400000000	FONTES: 1.65.072 RECURSOS MINEIRAS	350.000,00							350.000,00
171899110500000000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (MP N 938 DE 02/04/2020)	50.000,00							50.000,00
171899110500000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	50.000,00							50.000,00
171899110500000000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (LC N 173 DE 27/05/2020)	100.000,00							100.000,00
171899110500000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	100.000,00							100.000,00
171899119901000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.666/2020)	512.500,00							512.500,00
171899119902000000	FONTES: 1.02.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO D	170.662,50							170.662,50
171899119902000000	1.55.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	171.175,00							171.175,00
171899119902000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.857/2020)	262.500,00							262.500,00
171899119902000000	FONTES: 1.02.331 ACCES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO	131.250,00							131.250,00
171899119902000000	1.55.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	131.250,00							131.250,00
171899119903000000	RECURSOS EMERGENCIAIS FEDERAIS - FNAS (RESOLUÇÃO 466/2020)	12.500,00							12.500,00
171899119904000000	FONTES: 1.29.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO D	12.500,00							12.500,00
171899119904000000	COMPENSAÇÃO DA UNIBO (PLP 133/2020)	6.250,00							6.250,00
171899119905000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	6.250,00							6.250,00
171899119905000000	1.55.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	6.250,00							6.250,00
171899119905000000	RECURSOS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINAS A CULTURA (LEI 14.017/2020)		48.703,87				48.703,87	48.703,87	
171899119906000000	FONTES: 1.23.339 RECURSOS PARA APLICACAO EM ACCES EMERG		48.703,87				48.703,87	48.703,87	
171899119906000000	COMPENSAÇÃO VANDIR (LC 176/2020)		163.957,43	23.422,49		23.422,49	187.379,92	187.379,92	
172000000000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS		163.957,43	23.422,49		23.422,49	187.379,92	187.379,92	
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.955.000,00	14.489.600,01	2.379.109,96		2.379.109,96	16.868.709,97		2.086.290,03
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	18.955.000,00	14.489.600,01	2.379.109,96		2.379.109,96	16.868.709,97		2.086.290,03
172000000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.715.000,00	11.688.042,26	1.960.578,01		1.960.578,01	13.648.620,27		1.066.379,73
172001000000000000	COTA-PARTE DO ICMS	14.300.000,00	11.247.655,06	1.935.086,16		1.935.086,16	13.182.741,22		1.117.258,78
172001000000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.000.000,00	14.059.568,57	2.418.857,68		2.418.857,68	16.478.426,36		1.521.573,65
172001000000000000	FONTES: 1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	10.800.000,00	8.605.498,71	1.572.257,54		1.572.257,54	10.177.756,25		622.243,75
172001000000000000	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	4.500.000,00	3.345.134,66	483.771,52		483.771,52	3.828.906,18		671.093,82
172001000000000000	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	2.700.000,00	2.108.935,30	362.828,62		362.828,62	2.471.763,92		228.236,08
417200110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.700.000,00	-2.811.913,61	-483.771,52		-483.771,52	-3.295.685,13	404.314,87	
172001000000000000	FONTES: 1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCI	-3.700.000,00	-2.811.913,61	-483.771,52		-483.771,52	-3.295.685,13	404.314,87	
172001000000000000	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	303.661,41	8.846,05		8.846,05	312.507,46	62.507,46	
172001000000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	320.000,00	303.661,41	8.846,05		8.846,05	312.507,46	62.507,46	
172001000000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	192.000,00	191.850,65	8.846,05		8.846,05	200.696,70	8.696,70	7.492,54
172001000000000000	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	80.000,00	69.881,73	69.881,73		69.881,73	69.881,73	10.118,27	
172001000000000000	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	48.000,00	41.929,03	41.929,03		41.929,03	41.929,03	6.070,97	
172001300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	145.000,00	130.291,43	16.645,80		16.645,80	146.937,23	1.937,23	
172001300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	170.000,00	130.291,43	16.645,80		16.645,80	146.937,23	23.062,77	
172001300000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	102.000,00	86.023,18	13.524,72		13.524,72	99.547,90	2.452,10	
172001300000000000	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	42.500,00	23.339,54	23.339,54		23.339,54	19.660,46		
172001300000000000	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	25.000,00	20.928,71	3.121,08		3.121,08	24.049,79	1.450,21	
172001400000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	20.000,00	6.434,36				6.434,36		13.565,64

Emissão: 22/09/2021 10:03:05

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Homologado

Página 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172801410000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	20.000,00	6.434,36				6.434,36		13.565,64
172801410000000000	FONTES: 1.16.000 CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	20.000,00	6.434,36				6.434,36		13.565,64
172803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPAS	80.000,00							80.000,00
172803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPAS	80.000,00							80.000,00
172803100000000000	FONTES: 1.31.009 COMPONENTE PISO DA ATENCAO BASICA VARI	20.000,00							20.000,00
172803100000000000	1.31.010	20.000,00							20.000,00
172803100000000000	1.31.013	20.000,00							20.000,00
172803100000000000	1.31.014	20.000,00							20.000,00
172810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	850.000,00	85.166,92				85.166,92		764.833,08
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	500.000,00	80.000,00				80.000,00		420.000,00
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	500.000,00	80.000,00				80.000,00		420.000,00
172810200000000000	FONTES: 1.25.000 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ESTADOSA	500.000,00	80.000,00				80.000,00		420.000,00
172810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	250.000,00	5.166,92				5.166,92		244.833,08
172810200000000000	FONTES: 1.24.000 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ESTADODED	250.000,00	5.166,92				5.166,92		244.833,08
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00							100.000,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
172810910100000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINHARIOS	100.000,00							100.000,00
172899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	2.716.390,83	418.531,95		418.531,95	3.134.922,78		175.077,22
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.310.000,00	2.716.390,83	418.531,95		418.531,95	3.134.922,78		175.077,22
172899110100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PREFEITURA	1.900.000,00	1.819.709,83	278.075,95		278.075,95	2.097.785,78	197.785,78	
172899110100000000	FONTES: 1.80.501 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB - L	1.699.930,00	1.687.751,54	278.075,95		278.075,95	1.965.827,49	285.897,49	
172899110200000000	1.80.502 RECURSOS PROVENIENTES DO FUND	200.070,00	131.958,29				131.958,29		68.111,71
172899110300000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - SAUDE	1.000.000,00	645.654,75	91.170,00		91.170,00	736.824,75		263.375,25
172899110300000000	FONTES: 1.81.000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	1.000.000,00	645.654,75	91.170,00		91.170,00	736.824,75		263.375,25
172899110400000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - INVESTIMENTO SOCIAL	270.000,00	157.726,25	22.286,00		22.286,00	180.012,25		89.987,75
172899110400000000	FONTES: 1.81.000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	270.000,00	157.726,25	22.286,00		22.286,00	180.012,25		89.987,75
172899110400000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	140.000,00	93.500,00	27.000,00		27.000,00	120.500,00		19.500,00
175000000000000000	FONTES: 1.82.000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO FEAS - DECRET	140.000,00	93.500,00	27.000,00		27.000,00	120.500,00		19.500,00
175000000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	1.570.000,00	1.180.335,43	189.385,45		189.385,45	1.369.720,88		200.279,12
17500000000000									

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
 Agosto/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	13.000,00							13.000,00
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	13.000,00							13.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,20							8.000,20
	1.90.024 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.999,80							4.999,80
	SOMA	313.000,00	7.451,60	60.000,00		60.000,00	67.451,60		245.548,40
	SOMA DAS Receitas Correntes	43.000.000,00	27.165.821,40	4.318.237,92		4.318.237,92	31.484.059,32		11.515.940,68
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00							1.600.000,00
220000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00							150.000,00
221000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00							150.000,00
221300000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00							150.000,00
221300100000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00							150.000,00
221300110000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	150.000,00							150.000,00
	FONTES: 1.92.000 ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	150.000,00							150.000,00
	SOMA	150.000,00							150.000,00
240000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00							1.450.000,00
241000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.250.000,00							1.250.000,00
241800000000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.250.000,00							1.250.000,00
241810000000000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.250.000,00							1.250.000,00
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	1.250.000,00							1.250.000,00
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.250.000,00							1.250.000,00
	FONTES: 1.23.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - UNI-OUT	800.000,00							800.000,00
	1.70.072 RECURSOS MINERAIS	450.000,00							450.000,00
242000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242800000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242810000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242810900000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	200.000,00							200.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	200.000,00							200.000,00
	FONTES: 1.27.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADOU	200.000,00							200.000,00
	SOMA	1.450.000,00							1.450.000,00
	SOMA DAS Receitas de Capital	1.600.000,00							1.600.000,00
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES	650.000,00							650.000,00
720000000000000000	CONTRIBUIÇÕES	650.000,00							650.000,00
721000000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00							650.000,00
721800000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	650.000,00							650.000,00
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	650.000,00							650.000,00
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	550.000,00							550.000,00
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	550.000,00							550.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER	550.000,00							550.000,00
721803200000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	50.000,00							50.000,00
721803210000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER	50.000,00							50.000,00
721803300000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	50.000,00							50.000,00
721803310000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER	50.000,00							50.000,00
	SOMA	650.000,00							650.000,00
	SOMA DAS Receitas Correntes	650.000,00							650.000,00
	TOTAL	45.250.000,00	27.165.821,40	4.318.237,92		4.318.237,92	31.484.059,32		13.765.940,68
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	6.472.854,00	5.393.113,09	595.727,92		595.727,92	5.388.841,01		484.012,99
	TOTAL GERAL	51.722.854,00	32.558.934,49	4.913.965,84		4.913.965,84	37.472.900,33		14.249.953,67

Emissão: 22/09/2021 10:03:05

ÁGIL Mato Grosso do Sul

Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
 Agosto/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 22/09/2021 10:03:05

ÁGIL Mato Grosso do Sul

Página 8

Homologado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 233, DE 23 SETEMBRO DE 2021

"Revoga concessão de férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria N. 194 de 23 de Agosto de 2021, que concedeu 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora Alessandra Michele de Souza, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 15 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Setembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 019/2021, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTUs, 3 (três) condicionadores de ar com capacidade de 18.000 BTUs e 1 (uma) cortina de ar de 1 (um) metro de largura, para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, obtendo RESULTADO em favor da empresa: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 42.579.294/0001-06**, os itens: 813 no valor de R\$ 1.745,00; 814 no valor de R\$ 2.645,00; 815 no valor de R\$ 677,00.

Jateí - MS, 22 de setembro de 2021.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV

Pregoeiro Oficial

MAISA FABRICIA DE BRITO

Equipe de Apoio

MARIA IVONE SOARES DE

AZEVEDO MORAIS

Equipe de Apoio